

O Cidadão João Satyro de Almeida Leal, Prefeito Municipal desta cidade de Angatuba (etc)

Faço saber

que a Câmara resolveu e em promulga a seguinte Lei, n.º 26 de 1.º de Maio de 1914

- Art.º 1.º - Ficam D. Anna Benvenuto Martins de Camargo - e outros habitantes, da "Fazenda do Aterradiinho" deste município, autorizados a construirem um cemitério publico ás suas expensas, nos termos das leis em vigor, e conforme requer
- Art.º 2.º - A Câmara administrará o mesmo achor conveniente.
- Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.
- Art.º 4.º - Revogad-se as disposições em contrario.

Registrado no livro competente.

Prefeitura Municipal de Angatuba em 1.º de Maio de 1914

Eu Fernando de Camargo Meil, secretario da Prefeitura (escrevi)

Prefeito Municipal.

João Satyro de Almeida Leal